

Nota Explicativa sobre a Republicação do Cronograma do Edital de Visitas Técnicas

Este documento tem como objetivo explicar a necessidade de republicação do cronograma do edital de Visitas Técnicas 2024 devido a um vício na publicidade do mesmo. Será detalhado o motivo pelo qual o ato administrativo deve ser revisado e republicado, bem como a fundamentação jurídica para tal ação.

O edital de Visitas Técnicas foi originalmente publicado no GEDOC e no site oficial do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante no dia 16 de maio, conforme previsto em regulamento. No entanto, o envio por e-mail aos interessados, igualmente prevista no edital, não foi realizada. Esse lapso caracteriza um vício de publicidade que compromete a validade do ato administrativo e exige a sua correção.

A publicidade é um princípio fundamental do direito administrativo, garantindo a transparência e o acesso à informação. De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, os atos da administração pública devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A falha na comunicação por e-mail, conforme previsto no edital, compromete a transparência do processo e pode prejudicar a igualdade de condições entre os interessados.

Desse modo, a republicação do cronograma visa corrigir a omissão no procedimento de comunicação, garantindo que todos os interessados sejam devidamente informados conforme o edital estipula e assegurar que todos os participantes tenham acesso à informação no mesmo momento e pelas mesmas vias, mantendo a equidade no processo.

Ressalte-se que a administração pública possui a prerrogativa de revisar seus atos, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que dispõe: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A republicação do cronograma do edital de Visitas Técnicas é uma medida necessária para corrigir o vício de publicidade identificado, garantindo a transparência e a equidade do processo.

A Comissão de Elaboração do Edital do Processo Classificatório com os Critérios para Destinação de recursos para Visitas Técnicas 2024.